

PORTARIA N.º
CRC-CE 01/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CRCCE
nº 584/2012, que aprovou o Regimento Interno do CRCCE;

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 3º, da Resolução CRCCE nº
545/2010, que criou as Coordenações Regionais das Delegacias do CRCCE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **COORDENADORES REGIONAIS DAS DELEGACIAS
DO CRCCE** os seguintes contabilistas:

a) Coordenação Regional do Vale do Jaguaribe – Contadora MARIA
IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA (CRCCE 12961);

b) Coordenação Regional do Sertão Central – Contador MARCOS ALBERTO
RODRIGUES BIZERRA (CRCCE 6062);

c) Coordenação Regional Norte – Contador FILIPE FELIX SOUSA (CRCCE
23093);

d) Coordenação Regional Centro Norte – Contadora KHYSTHYANNE
RODRIGUES JORGE (CRCCE 12268);

e) Coordenação Regional da Ibiapaba – Contadora LUANA AGUIAR
PINHEIRO COSTA (CRCCE 23602);

f) Coordenação Regional Metropolitana – Contador HUMBERTO RODRIGUES FURTADO JUNIOR (CRCCE 21966).

Art. 2º - Os Coordenadores Regionais, ora nomeados, ficam vinculados diretamente à Vice-Presidência de Integração Estadual do CRCCE, e terão por atribuição intensificar as atividades classistas no Interior do Ceará e proporcionar uma maior participação dos contabilistas ali residentes.

§ 1º - O cargo de Coordenador Regional será considerado de natureza honorífica, não cabendo qualquer remuneração ou vínculos empregatício e previdenciário.

§ 2º - Os Coordenadores Regionais terão mandato de 2(dois) anos, coincidente com o do Presidente do CRC-CE, cabendo recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 13 de janeiro de 2016.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE